



Fondo de Garantías de Instituciones Financieras



**MEMORÁNDUM DE ENTENDIMIENTO
ENTRE
FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC-,
BRASIL
Y
FONDO DE GARANTÍAS DE INSTITUCIONES
FINANCIERAS – FOGAFÍN-, COLOMBIA**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE
FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC-,
BRASIL
E O
FONDO DE GARANTÍAS DE INSTITUCIONES
FINANCIERAS – FOGAFÍN-, COLOMBIA**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN
FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC,
BRAZIL
AND
FONDO DE GARANTÍAS DE INSTITUCIONES
FINANCIERAS – FOGAFÍN, COLOMBIA**

El Fondo Garantidor de Créditos – FGC-, Brasil y el Fondo de Garantías de Instituciones Financieras – Fogafín, en adelante denominados de forma individual como "Participante" y colectivamente los "Participantes"

O Fondo Garantidor de Créditos – FGC-, Brasil, e o Fondo de Garantías de Instituciones Financieras – Fogafín, referidos individualmente como "Participante" ou coletivamente como "Participantes"

Fundo Garantidor de Créditos – FGC, Brazil, and Fondo de Garantías de Instituciones Financieras – Fogafín, referred to individually as "Participant" and jointly as "Participants"

CONSIDERANDO

Que los "Participantes" creen que existen oportunidades importantes para aumentar el diálogo entre ellos, y desean cooperar, consultar y mejorar aspectos de su relación existente a través de la participación en deliberaciones sobre políticas relacionadas con el Seguro de Depósitos y resoluciones bancarias;

CONSIDERANDO

Que os Participantes acreditam que existem oportunidades significativas de aprimorar o diálogo entre si e que desejam cooperar, consultar e desenvolver aspectos da relação existente através da participação em discussões de políticas relacionadas à garantia de depósitos e resolução bancária;

WHEREAS

The Participants believe that significant opportunities exist to enhance the dialogue between them, and desire to cooperate, consult and develop aspects of their existing relationship by jointly discussing policies related to deposit guarantees and bank resolution;



Fondo de Garantías de Instituciones Financieras



Que los "Participantes" cumplen funciones en sus respectivos países con el objetivo de proteger los intereses legales de sus depositantes, contribuyendo además a la estabilidad del sistema financiero;

Que el FGC, representado por sus directores, en los términos de su estatuto social; y que Fogafín, creado por la Ley 117 de 1985, de acuerdo con el artículo 26 del Decreto 1596 de 2016 (Estatutos), se encuentran habilitados para celebrar convenios internacionales en cumplimiento de sus funciones legales relacionadas con su condición de aseguradores de depósitos y protección del ahorro;

Que los "Participantes" desean forjar relaciones internacionales de trabajo efectivas y fortalecer el papel de los "Participantes" en discusiones sobre las políticas relacionadas con el Seguro de Depósitos y resoluciones bancarias,

Que os Participantes desempenham funções em seus respectivos países direcionadas a proteção dos interesses jurídicos dos depositantes, contribuindo dessa forma para a estabilidade do sistema bancário;

Que o FGC, aqui representado por seus diretores, nos termos do seu estatuto social; e que a Fogafín, constituída pela lei 117 de 1985, e de acordo com o artigo 26 do seu Estatuto (Decreto 1596 de 2016), estão habilitados a celebrar convênios internacionais através dos poderes conferidos pela lei em razão de sua condição de garantidor de depósitos;

Que os Participantes desejam estabelecer relações internacionais de trabalho e aprimorar o papel dos Participantes na discussão de políticas relativas a garantia de depósitos e resolução bancária;

The functions performed by the Participants in their own countries are intended to protect the legal interests of depositors, thus contributing to the stability of the banking system;

The FGC, herein represented by its officers in accordance with its bylaws, and Fogafín, established by Law 117 of 1985, and pursuant to article 26 of its Statutes (Decree 1596 of 2016), are empowered by law to enter into international accords in their capacity as guarantors of deposits;

The Participants wish to establish an international working relationship and enhance their role in the discussion of policies concerning deposit guarantees and bank resolution;



Fondo de Garantías de Instituciones Financieras



POR TANTO, celebran este MDE, con el propósito de compilar, desarrollar y ampliar sus métodos de colaboración.

I. DISPOSICIONES GENERALES

1. Los "Participantes" promoverán el entendimiento mutuo de las políticas de cada uno para fomentar la cooperación. Los "Participantes" se comprometerán en un sincero y abierto intercambio de puntos de vista e información sobre el Seguro de Depósitos y las políticas de resolución bancaria.

2. Conforme al marco legal aplicable a sus respectivos países, los "Participantes" cooperarán para desarrollar una colaboración más estrecha entre ellos, en actividades sobre el Seguro de Depósitos y en resoluciones bancarias.

3. Los "Participantes" discutirán y acordarán la programación de reuniones y consultas.

PORTANTO, os Participantes celebram este ME com o desígnio de desenvolver e expandir métodos de colaboração.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os Participantes irão promover a compreensão mútua de suas políticas de modo a subsidiar a cooperação. Os Participantes irão realizar o franco e aberto intercâmbio de percepções e informações sobre políticas de garantia de depósitos e resolução bancária.

2. Dentro do escopo do enquadramento legal de seus respectivos países, os Participantes irão cooperar para desenvolver uma maior colaboração nas atividades de garantia de depósitos e resolução bancária.

3. Os Participantes irão discutir e acordar o agendamento de reuniões e consultas.

THEREFORE, the Participants are signing this MOU for the purpose of developing and expanding methods of collaboration.

V. GENERAL PROVISIONS

1. The Participants will promote mutual understanding of their policies in order to support cooperation. The Participants will undertake a frank and open exchange of views and information on policies for deposit guarantees and bank resolution.

2. Within the legal framework of their respective countries, the Participants will cooperate in the development of closer collaboration in the activities of deposit guarantees and bank resolution.

3. The Participants will discuss and agree a timetable for meetings and consultations.

4. Este MDE no impone obligaciones legales vinculantes ni otorga derechos a los "Participantes" o a tercero alguno, ni se opone a ley local a la que cada Participante está sujeto.

II. PRINCIPIOS SOBRE EL ALCANCE DE LA CONSULTA Y LA COOPERACIÓN

5. Los "Participantes":

- i. Intercambiarán puntos de vista y experiencias sobre políticas y prácticas de resolución bancaria; administración de riesgos; determinación de primas; fuentes y métodos de financiamiento; tecnologías de la información para la administración de bases de datos; procedimientos legales y administrativos y temas de concientización al público; o cualquier otro que consideren de interés mutuo;

4. Este ME não cria obrigações jurídicas, não confere quaisquer direitos sobre os Participantes ou qualquer outra parte, nem se sobrepõe a quaisquer leis ou obrigações domésticas às quais cada Participante está sujeito.

II. PRINCÍPIOS RELATIVOS AO ESCOPO DAS CONSULTAS E COOPERAÇÃO

5. Os Participantes irão:

- i. Trocar percepções e experiências sobre práticas e políticas de resolução bancária; gestão de risco; definição de contribuições; fontes e métodos de financiamento; tecnologia da informação para administração de data base; questões jurídicas, de procedimentos administrativos e de conscientização pública; qualquer outra informação que entendam

4. This MOU does not create any legal obligations or confer any rights on the Participants or any other party, nor will it take precedence over any domestic law or obligation to which each Participant is subject.

VI. PRINCIPLES RELATING TO THE SCOPE OF CONSULTATIONS AND COOPERATION

5. The Participants shall:

- i. Exchange views and experiences on practices and policies for bank resolution; risk management; definition of contributions; sources and methods of financing; information technology for database management; legal issues, administrative procedures and public awareness; and any other information that the

- ii. Promoverán y establecerán la cooperación entre ellos en relación con el Seguro de Depósitos y resoluciones bancarias mediante reuniones entre ambos "Participantes", sobre áreas específicas predeterminadas en las que los "Participantes" tengan experiencia o respecto de las cuales llevan a cabo actividades;
- iii. Cuando sea apropiado, facilitarán el intercambio oportuno de información y experiencia a través del intercambio de visitas de funcionarios de alto nivel; y,
- iv. Entablarán discusiones sobre cualquier otro tema de interés para "los "Participantes", que

ser de interesse mútuo entre os Participantes;

- ii. Promover e estabelecer cooperação entre os Participantes com relação a garantia de depósitos e resolução bancária através de reuniões de ambos Participantes sobre suas atividades ou áreas específicas de expertise;
- iii. Facilitar o intercâmbio tempestivo de informação e experiência através da realização de visitas de nível sênior, quando apropriado; e
- iv. Realizar discussões sobre qualquer matéria do interesse dos Participantes que venha a

Participants consider to be of mutual interest;

- ii. Promote and establish cooperation between themselves in respect of deposit guarantees and bank resolution through joint meetings to discuss their activities and specific areas of expertise;
- iii. Facilitate the timely exchange of information and experience through visits at senior level, when appropriate; and
- iv. Hold discussions on any matter of interest to the Participants that may contribute to closer dialogue

contribuya a un diálogo bilateral más estrecho sobre el Seguro de Depósitos y temas de resolución bancaria.

contribuir para o estreitamento do diálogo sobre questões relativas a garantia de depósitos e resolução bancária.

on issues relating to deposit guarantees and bank resolution.

6. Los "Participantes" desarrollarán actividades de cooperación e intercambiarán la información a que se refiere este MDE conforme a las leyes y reglamentos aplicables en sus respectivos países, sujeto a cualquier aprobación y requerimientos operativos correspondientes.

6. Os Participantes irão desenvolver atividades cooperativas e trocar informações referentes a este ME respeitando a legislação e regulação aplicáveis de seus respectivos países, pelo que essa atividade fica condicionada às aprovações e requisitos operacionais pertinentes.

6. The Participants will cooperate and exchange information relating to this MOU concerning the legislation and regulations applicable in their respective countries, and accordingly this activity shall be subject to the appropriate approvals and operating requirements.

7. En la medida de lo posible, cada "Participante" pondrá a disposición del otro el personal apropiado para llevar a cabo presentaciones y desarrollar sesiones de capacitación para su contraparte, para así compartir experiencia y conocimientos.

7. Nos limites do que for viável, cada Participante irá disponibilizar pessoal para realizar apresentações e conduzir sessões de treinamentos para o outro, de modo a compartilhar conhecimento e expertise.

7. To the fullest extent possible, each Participant will make staff available to conduct presentations and training sessions for the other, so as to share knowhow and expertise.

8. Cada "Participante" designará a una persona o personas de contacto quienes estarán involucradas a nivel operativo en las discusiones que se relacionen con este MDE. Cada

8. Cada Participante designará uma ou mais pessoas de contato para que estejam envolvidas nas discussões de nível operacional relativas a este ME. Cada Participante irá informar o outro

8. Each Participant shall nominate one or more contact persons to undertake discussions at operational level relating to this MOU. Each Participant shall inform the other of these



Fondo de Garantías de Instituciones Financieras



"Participante" informará al otro de estas designaciones y de cambios al respecto. El contacto entre funcionarios de alto nivel será apoyado a través de trabajo y colaboración continua a nivel operativo, potencialmente incluyendo trabajo conjunto en temas de interés común.

III. CONFIDENCIALIDAD

9. Se entiende que las políticas, prácticas e información compartidas conforme a los términos de este MDE se deben mantener confidenciales por los "Participantes" y sujetas a las leyes, reglamentos y aprobaciones aplicables; dicha información se utilizará solamente para los propósitos de este MDE. Se entiende, además, que no se divulgará información específica de las instituciones miembro del Sistema de Seguro de Depósitos en el marco de este MDE.

10. Los "Participantes" prevén que el compartir o divulgar información, de conformidad con los términos del presente MDE, no constituirá

dessas designações e de qualquer mudança futura. Os contatos entre funcionários de nível sênior serão assessorados pelo trabalho e colaboração contínua de funcionários de nível operacional, potencialmente incluindo trabalho conjunto em assuntos de interesse mútuo.

III. CONFIDENCIALIDADE

9. Entende-se que as políticas, práticas e quaisquer informações compartilhadas no escopo deste ME devem ser mantidas confidenciais pelos Participantes e sua troca está sujeita às aprovações, regulações e leis aplicáveis. Tais informações serão utilizadas tão somente para os objetivos deste ME. Desse modo, compreende-se que nenhuma informação específica relacionada às instituições associadas aos Participantes deve ser compartilhada neste ME.

10. Os Participantes objetivam que o compartilhamento ou disponibilização de informação, de acordo com os termos deste ME,

nominations and of any changes in the future. Contacts between senior executives will be supported by the work and constant collaboration of staff at the operational level, potentially including joint work on matters of mutual interest.

VII. CONFIDENTIALITY

9. It is agreed that the policies, practices and any information shared under this MOU shall be treated as confidential by the Participants and that such exchange is subject to the applicable approvals, regulations and laws. This information shall be used only for the purposes of this MOU. It is accordingly agreed that no information specifically related to the institutions associated with the Participants shall be shared under this MOU.

10. The Participants agree that the sharing or providing of information under the terms of this MOU does not constitute authorization for



Fondo de Garantías de Instituciones Financieras





Fondo de Garantías de Instituciones Financieras



Fundo Garantidor
de Créditos

una renuncia al privilegio sobre o a la confidencialidad de dicha información. Cualquier obligación sobre confidencialidad o no-divulgación sobre la información permanecerá vigente con posterioridad a la terminación de este MDE, y continuará siendo aplicable a dicha información.

IV. CONSIDERACIONES FINALES

11. Todos los avisos, solicitudes, modificaciones y otras comunicaciones que se requieran conforme a este MDE, se considerarán debidamente presentados, cuando se entreguen personalmente, o dos (2) días hábiles después de su envío mediante fax y/o correo electrónico, a los siguientes contactos:

FGC:

Deborah Kirschbaum
Director
Teléfono: +55 11 3543-7090
E-mail: juridico.fgc@fgc.org.br
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201,



Fondo de Garantías de Instituciones Financieras

não constitua autorização para quebra do sigilo ou confidencialidade dessa informação. Quaisquer obrigações de confidencialidade ou sigilo relacionadas à informação persistirão ao encerramento deste ME, continuando aplicáveis a essa informação.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11. Todas as notificações, requisições, modificações e outras comunicações requeridas nos termos deste ME serão consideradas devidamente fornecidas quando entregues pessoalmente ou dois (2) dias úteis após enviadas por fax ou e-mail para os seguintes contatos:

FGC:

Deborah Kirschbaum
Diretora
Telefone: +55 11 3543-7090
E-mail: juridico.fgc@fgc.org.br
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201,

breaching the secrecy or confidentiality of such information. Any obligation of confidentiality or secrecy relating to the information shall remain in force after the termination of this MOU.

VIII. FINAL CONSIDERATIONS

11. All notices, requisitions, amendments or other communications necessary under this MOU shall be taken to be duly received when delivered by hand or two (2) business days after sending by fax or email to the following addresses:

FGC:

Deborah Kirschbaum
Director
Phone No.: +55 11 3543-7090
Email address: juridico.fgc@fgc.org.br
Avenida Brigadeiro Faria Lima 201,



Fundo Garantidor
de Créditos



Fondo de Garantías de Instituciones Financieras



12º andar - São Paulo, SP – Brasil

FOGAFÍN:

Juan Carlos López
Jefe de Comunicaciones y Asuntos
Corporativos
Teléfono: +57 1 3394240 Ext. 207
E-mail: juan.lopez@fogafin.gov.co
Carrera 7 # 35-40
Bogotá – Colombia

12º andar - São Paulo, SP – Brasil

FOGAFÍN:

Juan Carlos López
Jefe de Comunicaciones y Asuntos
Corporativos
Telefone: +57 1 3394240 Ext. 207
E-mail: juan.lopez@fogafin.gov.co
Carrera 7 # 35-40
Bogotá – Colombia

12th floor - São Paulo, SP – Brazil

FOGAFÍN:

Juan Carlos López
Head of Communications and Corporate
Affairs
Phone No.: +57 1 3394240 Ext. 207
Email address:
juan.lopez@fogafin.gov.co
Carrera 7 # 35-40
Bogotá – Colombia

Cualquiera de los “Participantes” podrá modificar las direcciones mediante aviso al otro “Participante”, en las direcciones arriba mencionadas. Dicha modificación de dirección permanecerá vigente hasta tanto se proporcione un nuevo aviso de modificación.

Os endereços podem ser alterados pelos Participantes através da notificação da mudança ao outro Participante no endereço listado acima. Essa mudança de endereço produzirá efeitos até segunda ordem.

The addresses may be changed by the Participants by giving notice to the other Participant at the above address. This change of address shall remain in force until further notice.

12. Cualquier desacuerdo que surja de la interpretación de este MDE se resolverá amigablemente, mediante consultas entre los “Participantes”. Ambos “Participantes” deberán

12. Qualquer desentendimento advindo da interpretação deste ME será acordado cordialmente por meio de consulta entre os Participantes. Ambos Participantes irão fornecer

12. Any disagreement over the interpretation of this MOU shall be agreed amicably by discussion between the Participants. Both Participants shall provide sufficient opportunities to resolve such disagreements.



Fondo de Garantías de Instituciones Financieras



dar la oportunidad adecuada para dicha resolución.

13. Este MDE incluye todos los acuerdos que existen entre los "Participantes", por lo que su contenido prevalecerá frente a cualquier otro acuerdo y entrará en vigor a partir de la fecha de su firma por los "Participantes" como se estipula debajo y se mantendrá en vigencia sujeto a la terminación por parte de uno de los "Participantes".

14. Cada "Participante" tendrá el derecho de dar por terminado este MDE, mediante aviso escrito enviado con treinta (30) días de anticipación al otro "Participante". Al término de este MDE, cada "Participante" mantendrá la confidencialidad de cualquier solicitud y/o información comunicada de manera confidencial por el otro "Participante" durante la vigencia de este MDE. Todas las modificaciones a este MDE deberán formalizarse por escrito y firmarse por los "Participantes", indicando la fecha de entrada en vigor de dichas modificaciones.

oportunidades adecuadas para a resolução desse desentendimento.

13. Este ME diz respeito a todos os acordos existentes entre os Participantes, pelo que seu conteúdo prevalecerá frente a qualquer outro acordo. Dessa forma, este ME passará a produzir efeitos na data de sua assinatura pelos participantes, conforme estipulado abaixo, e permanecer vigente até sua rescisão por um dos Participantes.

14. Qualquer um dos Participantes pode resilir este ME através do envio de uma notificação escrita ao outro Participante, com trinta (30) dias de antecedência. Após o encerramento deste ME, cada Participante irá manter a confidencialidade de qualquer pedido ou informação recebido do outro Participante durante a vigência deste ME. Todas as alterações a este ME devem ser feitas por escrito e subscrita pelos Participantes, indicando a data na qual a alteração passará a vigor.

13. This MOU represents the entire agreement existing between the Participants, and its content shall therefore take precedence over any other accord. This MOU shall come into force on the date of signature by the participants, as indicated below, and shall remain in force until rescinded by either of the Participants.

14. Either of the Participants may rescind this MOU by giving the other Participant thirty (30) days' notice in writing. After the termination of this MOU, both Participants shall continue to treat as confidential any request or information received from the other Participant while the MOU was in force. All amendments to this MOU must be in writing and signed by both Participants, indicating the date on which they are to come into effect.



Fondo de Garantías de Instituciones Financieras

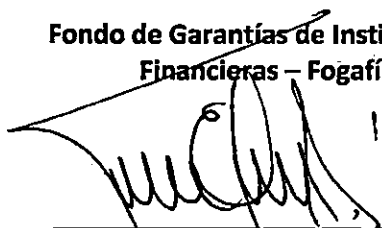


Firmado en duplicado en Basilea el día 11 de febrero de 2020, en dos vías de igual contenido.

Assinado em Basileia, no dia 11 de fevereiro de 2020, em duas vias de igual teor.

Signed in Basel, on February 11, 2020, in two counterparts of equal form and content.

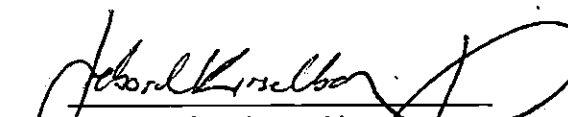
Fondo de Garantías de Instituciones
Financieras – Fogafin



German Eduardo Quintero Rojas
Director

Fundo Garantidor de Créditos - FGC



Daniel Lima
Diretor

Deborah Kirschbaum
Diretora

Fondo de Garantías de Instituciones Financieras

